

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Nº 01

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MANTENEDORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN (FAIS/HSF) VISANDO O INTERCÂMBIO ENTRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL DAS DUAS INSTITUIÇÕES.

064.000.296/2015

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.700/0001-08, doravante denominada **SES**, com sede em Brasília - DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - (antigo prédio da Câmara Legislativa) - CEP: 70086-900, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/SES**, doravante denominada **FEPECS**, inscrita sob o CNPJ nº 04.287.092.0001/93, situada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01 - Cep 70.710-907, telefone (61) 3326 9300, Edifício FEPECS - Brasília - DF, mantenedora da **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** representadas neste ato por seu Secretário de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS, **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº M103812-SSP/MG e do CPF nº 139.241.096-72 e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE/ HOSPITAL SOFIA FELDMAN (FAIS/ HSF)**, com sede na Rua Antônio Bandeira 1060, B. Tupi, inscrito no CNPJ sob n.º 254592560001-92, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MOREIRA SOBRINHO**, RG. nº M- 365105 e CPF nº 176761426-87, resolvem celebrar o presente Convênio para cooperação mútua visando o intercâmbio entre os programas de residência entre os Programas de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, que têm como instituição formadora, a **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS** e executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Hospital Sofia Feldman - HSF, nos termos da legislação pertinente em vigor e de acordo com os termos e condições a seguir pactuados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica das partes, estabelecendo o intercâmbio entre os Programas de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, que têm como instituição formadora, a **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS/DF** e executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Hospital Sofia Feldman - HSF, para complementar a sua formação educacional e profissional, nas dependências do Hospital Sofia Feldman e os Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro: O intercâmbio firmado por meio deste Termo será feito na forma de cumprimento das atividades práticas supervisionadas e de atividades didáticas integrantes do programa a serem cumpridos pelos médicos residentes e profissionais de saúde residentes

PROJETO
FEPECS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



participantes, através do exercício de uma parte da carga horária fora da sua instituição de origem, possibilitando a ampliação dos conhecimentos teórico-práticos, contribuindo para o aperfeiçoamento, criação de novos horizontes e formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento, coordenação e a fiscalização da execução do presente Termo dar-se-ão através da tutoria e Coordenação da Pós-Graduação e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e da COREME (Coordenação de Residência Médica), COREMU (Coordenação de Residência Multiprofissional) e da Linha de Ensino e Pesquisa do Hospital Sofia Feldman.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações para o encaminhamento dos Residentes entre os Programas de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, que têm como instituição formadora, a ESCS e executora a SES-DF e o HSF deverão ser formalizadas, observando o disposto neste Termo, consensualmente entre as partes através de Termo de Compromisso de Estágio que será arquivada por cada Parte para registro, controle e demais efeitos legais, na qual serão estabelecidos de maneira circunstanciada: clínica de interesse/ área de concentração; os objetivos; quantitativo de residentes; planejamento das atividades; período e cronograma das atividades; nome do responsável pela supervisão do ensino clínico.

O Aperfeiçoamento Técnico é programado de acordo com o Plano de Ensino a ser executado conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e em Área Profissional da Saúde: Multi e Uniprofissional, bem como de acordo com a legislação pertinente em vigor.

O (in) deferimento das solicitações de encaminhamento dos médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes, que têm como instituição formadora a ESCS e executora a SES-DF e o HSF será decidido conjuntamente por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO

As atividades a serem desenvolvidas deverão ser supervisionadas por profissionais designados pelas Partes, em consonância com as normas aplicáveis à espécie e com os objetivos preconizados no programa de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional.

Os residentes médicos e profissionais de saúde residentes, lotados nas unidades hospitalares da SES-DF e no HSF serão fiscalizados, supervisionados e orientados por Coordenador da Residência Médica e/ou em Área Profissional de Saúde, sendo que deverão ser observados os Programas de Residência e as normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento regular das bolsas dos Residentes caberá à Instituição de origem do Residente.

Os médicos residentes e Profissionais de Saúde Residentes não possuem qualquer vínculo empregatício com o HSF, SES-DF e a ESCS/FEPECS cabendo estes apenas se responsabilizar pela orientação, fiscalização e coordenação dos atos praticados pelos Residentes que lhes forem encaminhados, e as consequências que os mesmos causarem.





CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

AO HOSPITAL SOFIA FELDMAN compete:

- I - Colocar à disposição dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes da SES-DF, área física e demais recursos da Maternidade do Hospital Sofia Feldman, necessários ao cumprimento do programa de ensino conforme a legislação pertinente em vigor;
- II - Facilitar aos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes da SES-DF a realização das atividades, permitindo-lhes executar a programação autorizada;
- III - Conservar na Maternidade do Hospital Sofia Feldman, durante os períodos de permanência dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes da SES-DF, as mesmas características funcionais, bem como os recursos humanos e materiais usuais do estabelecimento;
- IV - Conceder o número acordado previamente de vagas por semestre ou por ano;
- V - Emitir declaração de cumprimento de estágio.
- VI - Realizar o controle da frequência e avaliação de desempenho dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes.

À Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/FEPECS compete:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento, por parte dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes, das normas técnicas, éticas, disciplinares e administrativas vigentes na unidade hospitalar;
- II - Apresentar comprovante de inscrição no INSS e pagamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor dos médicos residentes e profissionais de saúde residentes que forem encaminhados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- a) Além das hipóteses legais, o presente Instrumento poderá ser rescindido, quando verificada a ocorrência do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ ou condições, independentemente de notificação, protesto e interpelação para esse fim específico.
- b) A rescisão de pleno direito ocorrerá independentemente de notificação, no termo final ajustado, ou caso uma das Partes tenha medida de recuperação judicial/ extrajudicial, falência ou insolvência decretada judicialmente ou, ainda, caso se encontre em situação que afete a sua capacidade de cumprir as obrigações previstas neste Contrato.
- c) A rescisão deste Contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das Partes, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PROJUR
FEPECS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



d) Na hipótese de rescisão, estando em curso algum intercâmbio, os médicos residentes e profissionais de saúde residentes deverão retornar ao Programa de Residência, da instituição de origem.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Toda e qualquer alteração aos termos constantes neste Instrumento deverá ser feita através de Termo Aditivo sequencial.
- b) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- c) As Partes se comprometem a observar o princípio objetivo da boa-fé, obrigando-se ao correto adimplemento da relação ora formada, assumindo o dever de cooperação e abstenção da prática de atos lesivos aos legítimos interesses do outro sujeito contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Belo Horizonte, Minas Gerais ou do Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste convênio.

- E, por estarem assim acordes, depois de lido e achado conforme, e o presente instrumento assinado pelas partes em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 23 de junho de 2015.


JOÃO BATISTA DE SOUSA
SES-DF & FEPECS


JOSÉ MOREIRA SOBRINHO
FAIS/HSF

25459 256 / 0001-92

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
INTEGRAL À SAÚDE

Rua Antônio Bandeira, 1060
E. Tupi - CEP 31844-130

BELO HORIZONTE - MG

Testemunhas

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

PROJUR
FEPECS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 157/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200; 1-Ata nº 157/2015, Processo nº 060.013.755/2014 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA; HOLLISTER DO BRASIL LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2015- SUAG/SES - Reabertura

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001.816/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 13 de julho de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 72 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do dia 06/07/2015, nº 128, página 24, referente à Ata nº 083/2015E, celebrada com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Processo nº 060.012.733/2013, ONDE SE LÊ: Ata nº 085/2015E-SES/DF. LEIA-SE: Ata nº 083/2015E-SES/DF.

CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2015**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de OPME para procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos não contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda dos serviços de Endoscopia e áreas afins da Rede Pública (HBDF, HRT, HRAN, HRS, HRC, HRG, HRSM) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011660/2014. Total de 38 itens. Valor Estimado: R\$ 10.942.665,48. Edital: 07/07/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2015 às 8h e abertura das Propostas: 17/07/2015 às 08h30m no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2015**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 194/2015 restou frassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: OI S.A., CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/90 e conceder reajuste no percentual de 7,49%. Processo nº 063.000.041/2009. Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Fábio Henrique Gonçalves Cury e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: MASFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no

inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 063.000.196/2012. Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Ricardo Mouscofsque.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: J.O. DA SILVA EPP. CNPJ/MF sob o nº 14.927.561/0001-45. Objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, suprimir e acrescentar equipamentos nos quais serão prestados os serviços e reajustar em 7,19% o valor do contrato. Processo nº 063.000.309/2012. Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Rafaella Mendonça Costa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: 3WAY NETWORKS INFORMÁTICA EPP, CNPJ/MF sob o nº 06.124.321/0001-84. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 meses. Processo nº 063.000.202/2014. Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Elisaudo Sousa de Jesus.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS. CNPJ 04.782.901/0001-33. Objeto: Aquisição de coletor de material perfurocortante, características adicionais: caixa coletora para resíduos infectantes, perfurocortantes, com capacidade de 13 litros, boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação, com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa - 4.800 unidades - ITEM 2. Processo nº 063.000.398/2014. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2015NE00363. Valor da NE: R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Programa de Trabalho: 10303620228110001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2015 - FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e eficácia com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Assinam: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Sandra Mara Pereira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2015NE00389 de 03/06/2015. PARTES: Fundação Hemocentro de Brasília e All Support Comércio e Assistência Técnica LTDA. OBJETO: Bolsa Kit medicamento-G, para 190 ampolas - 1 unidade, conforme Dispensa de Licitação nº 03/2015 (fls. 121/138) constante nos autos do processo 063.000.354/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G. 170202, Programa de Trabalho 10.303.6202.2811.0001, Fonte 138, Natureza da Despesa 33.90.30. Vigência: até 30 dias a contar do recebimento. Data de Recebimento: 30/06/2015. VALOR: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e, pela contratada: Fernando Junqueira Bianchini.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015**

A Pregoeira toma público o resultado de julgamento parcial do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: S.A Silva SLN Import-ME, item 02, no valor total de R\$ 6.156,00; Etiquetas Hemo Ltda-ME, itens 04 e 07, no valor total de R\$ 2.364,99; Papelaria Abra Comércio, Informática e Distribuidora Eireli, itens 08 e 10, com o valor total de R\$ 160,95; GT do Brasil Distribuidora de Papelaria Ltda-ME, item 11, com o valor total de R\$ 28.800,00; Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda-ME, item 09, com o valor total de R\$ 14.799,00 e Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP, itens 03 e 06, com o valor total global de R\$ 8.133,60. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.401/2013-FHB.

Brasília/DF, 02 de julho de 2015.
REGINA RODRIGUES PORTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Sexto Termo de Apostilamento ao Convênio nº 07/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP-ETS. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2014 no valor de R\$ 8.409,50 (oito mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 469/472 e 475 - Processo nº 064.000373/2011-Fepecs). DESPESA DE PUBLICAÇÃO - FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015. PELA SES e FEPECS: JOÃO BATISTA DE SOUSA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BRENO LIMA KUPPENS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E

PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), mantenedora da ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS/FEPECS) e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN (FAIS/HSF). OBJETO: a cooperação técnico-científica das partes, estabelecendo o intercâmbio entre os Programas de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, que têm como instituição formadora, a ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS/DF e executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Hospital Sofia Feldman - HSF, para complementar a sua formação educacional e profissional, nas dependências do Hospital Sofia Feldman e os Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação no DODF, podendo ser prorrogado a critério da Administração. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO Nº 064.000.296/2015-FEPECS. Os partícipes sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2015. PELA SES-DF E FEPECS: JOÃO BATISTA DE SOUSA. PELA FAIS/HSF: JOSÉ MOREIRA SOBRINHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013.

Processo: 080.009022/2013 e 080.001316/2013; Partes: SEDF X AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: a supressão do Item 01 – Aveia, tipo farinha de aveia – do objeto do Contrato nº 57/2013, bem como a prorrogação do referido ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2015; Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004, 12.365.6221.2964.9316, 12.365.6221.2964.9317, 12.366.6221.2964.9314, 12.367.6221.2964.9319; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100 e 140; Vigência: a partir de 24/05/2015 a 24/05/2016; Valor: R\$ 3.179.212,96 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos); Assinatura: 22/05/2015; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. – P/AMAZÔNIA: Kelson Menezes Rosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT-02/2014.

Processos: 090.000.123/2011 - 090.001.392/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-SEMOB/DF E SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias do Contrato para Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano de Samambaia Norte, nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, a CBR nº 1751/2015, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC e o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando de 07 de agosto de 2015 para 27 de janeiro de 2016 e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias, passando de 16 de junho de 2015 para 08 de agosto de 2015. A Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data de Assinatura: 16 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Carlos Henrique Rubens Tomé Silva e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 03/2014.

Processos: 090.000.123/2011 - 090.001.393/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-SEMOB/DF E SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias do Contrato para Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano de Samambaia Sul, nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, a CBR nº 1751/2015, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC e o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando de 07 de agosto de 2015 para 27 de janeiro de 2016 e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias, passando de 16 de junho de 2015 para 08 de agosto de 2015. A Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data de Assinatura: 16 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Carlos Henrique Rubens Tomé Silva e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 24, de 24 de março de 2015, destinada a comprovar as inexecuções contratuais da Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiros Regular Ltda – Alternativa, no âmbito do Contrato de Adesão nº 001/2009, com fulcro nas disposições normativas das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 8.987/1995, das Leis Distritais n.ºs 2.706/2001, 3.106/2002 e 4.011/2007, dos Decretos Distritais n.ºs 30.584/2009 e 35.253/2014, NOTIFICA a Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiros Regular Ltda – Alternativa, permissionária do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 001/2009, da verificação dos descumprimentos contratuais, nos termos expostos no Quadro n.º 01 adiante:

Quadro n.º 01

Seq.	Falha/Transgressão	Período/Data	Prazo Correção	Observações
01	Prestação de Serviço Inadequado/Deficiente	11/10/2014 a 25/01/2015	30 dias	Desempenho Operacional abaixo de 70% para 10 linhas.
02	Paralisação do Serviço Prestado	A partir de 07/01/2015.	Imediato	Ordens de Serviço nos 1085DTE/14 e 1086DTE/14.
03	Não atendimento à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação de serviço.	23/02/2015	Imediato	Notificação publicada no DODF nº 37 de 23/02/2015, página 36.
04	Descumprimento de cláusulas contratuais concernentes à permissão – transferência dos serviços delegados sem a anuência do Poder Concedente.	A partir de 06/12/2013.	30 dias	Art. 27 da Lei 8.987/1995.

A falta de adoção das providências necessárias à correção das falhas e transgressões apontadas e para reequacionamento no prazo estipulado, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Informações detalhadas sobre as falhas/transgressões apontadas constam dos Processos n.ºs 0090-003497/2004 e 0090-001510/2015, e podem ser acessadas na Coordenação de Auditoria e Avaliação da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lotes 1180 a 1240, nos dias úteis, em horário comercial.

RICARDO LEITE DE ASSIS

Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

PROCESSO Nº 113-006770/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME - OBJETO: renovação, devendo encerrar-se em 02/07/2016. - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011

PROCESSO Nº 113-004486/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - OBJETO: renovação, devendo encerrar-se em 06/07/2016. - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

PROCESSO Nº 113-014179/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOTREQ S/A. - OBJETO: prorrogação do prazo contratual a expirar-se em 26/02/2016. Valor estimado para o próximo período será de R\$145.862,61 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

Processo:	113.011751/2014
Modalidade/Número:	Concorrência nº 011/2014
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-001 (Lago Oeste) – execução de restauração da pavimentação asfáltica da rodovia. Trecho: 119,3 ao km 131,8.
Valor Estimado (R\$):	RS 8.317.584,10.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Projeto DER 26.782.6216.1475.1190 – Recuperação e Melhoramento – Distrito Federal. Natureza da despesa: 44.90.51, fonte: 100.
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Nova Data/Hora de Abertura:	10/08/2015 às 10h00min
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora Permanente - CJP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 086/2015, emitido pela Gerência de Processos, da Coordenação de Perícias Médicas da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de EURIPEDES MIRANDA CARVALHO, matrícula 11.462-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 07 de novembro de 2013. Processo 040.000.726/2015.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a CELSO SIMÕES ALVES, matrícula 25.244-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 040.002.546/2015.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a CARLOS GOMES NASCIMENTO, matrícula 34.694-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 040.002.448/2015.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, o total de 1.056 (um mil e cinquenta e seis) dias de tempo de contribuição de MARIA EDILEUZA SANTOS, matrícula 37.007-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 156 (cento e cinquenta e seis) dias prestados à PALUZ - Construções e Reformas Ltda., no período de 03.03.1980 a 05.08.1980, contados para fins de aposentadoria conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769; e ainda 900 (novecentos) dias, prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, no período de 11.01.1974 a 12.10.1976 (excluídas as deduções), contados para adicional e aposentadoria conforme as Certidões de Tempo de Contribuições emitidas pelo INSS e pela NOVACAP, tendo como base legal o § 9º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Decisão nº 3.811/2012 - TCDF. Processo 040.002.204/2015.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação a MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula 46.212-8, Auditor-

-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 30 de julho de 2015. Processo 125.000.391/2006.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a PEDRO MARQUES VERAS, matrícula 22.798-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2015. Processo 040.002.569/2015.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e, considerando a não apresentação de 2ª via do Certificado de Pós-Graduação, a fim de atender os requisitos legais previstos na legislação específica que trata da matéria, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 283, de 17 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 2010, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação a JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula 174.624-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010. Processo nº 040.006.494/2009.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e art. 9º da Lei nº 2.676/2001, considerando o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 218 de 16 de outubro de 2014 e do Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40, suplemento, de 26 de fevereiro de 2015, que Homologa o resultado final do Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, para exercício da função de preceptor, RESOLVE:

Art. 1º Designar VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 192.825-2, para o exercício da função de supervisor do Programa de Residência em Cirurgia Geral do Hospital de Base do Distrito Federal; CLAUDIA PORTO, matrícula 142.283-9, para o exercício da função de preceptora do Programa de Residência Médica em Dermatologia do Hospital Regional da Asa Norte e IRACEMA FERREIRA SADERS, matrícula, 139.413-4, para o exercício da função de supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONDIM PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e art. 9º da Lei nº 2.676/2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar pela FEPECS/SES-DF, o GERENTE DE RESIDENCIA, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO/CPEX/ESCS, como Titular e o CHEFE DO NÚCLEO DE RESIDENCIA/CPEX/ESCS, como Substituto, pela FAIS/HSF, LÉLIA MARIA MADALENA, Coordenadora da Linha de Ensino e Pesquisa do Hospital Sofia Feldman, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre

a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), mantenedora da ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS/FEPECS), e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, bem como apresentar relatórios quando solicitado pelos respectivos convenentes, conforme dispõem os artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONDIM PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando que a integralidade na atenção à saúde é um dos princípios fundamentais do SUS, conforme o Art. 198, Inciso II da Constituição Federal e Art. 7º, Inciso II da Lei nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS como instrumento de gestão que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

Considerando a Portaria SES/DF Nº 189, de 07 de outubro de 2009, que implanta o Complexo Regulador no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de definir os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de regulação assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde do DF, para apoiar a organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implementação;

Considerando a necessidade de busca de eficácia, eficiência e efetividade dos serviços de saúde; Considerando a necessidade de análise, monitoramento, repadronização e validação de um novo modelo de regulação da atenção ambulatorial no âmbito do SUS/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo listados para, sob a Coordenação do primeiro, analisar, estudar e propor mudanças na regulação ambulatorial do SUS-DF, com vistas a ampliar acesso da população aos serviços especializados: LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula 163667-7, SUPRAC; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula 1.435.391-1, SUPRAC; RAQUEL SOUZA PASSOS, matrícula 157.812-X, SUPRAC; LEILANE BORGES DE SOUSA, matrícula 1.659.309-X, SUPRAC; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 180.433-2, SUPRAC; JOSÉ TADEU DOS SANTOS PALMIERI, matrícula 122.322-1, SAS; VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 1.431.610-2, SAS; ANA LUCIA DA SILVA NETO, matrícula 138.181-4, SAS; ELEUSA ALVES RABELO, matrícula 114.388-3, SAS; RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 133.899-4, SAPS; BERARDO AUGOSTO NUNAN, matrícula 173.506-3, SAPS; CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 1.441.086-9, SAPS; RICARDO GAMARSKI, matrícula 1.438.992-4, SAPS; MARIA LEONOR COSTA DE M. A. GOIS, matrícula 1.443.921-2, SAPS; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS: 1436715-7, SAPS; MONICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA, matrícula 146769-7, GAB/SES.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, convocar servidores das áreas envolvidas, bem como convidar especialistas, para agregar conhecimentos técnicos e/ou validar os documentos e ações propostas;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

1-Analisar e propor reformulações no método e no processo de trabalho da regulação ambulatorial com vistas à redução de sobreposições e redundâncias nas atividades de agendamento eletrônico das consultas e exames;

2-Criar critérios para a inserção de novas especialidades sob regulação;

3-Realizar o mapeamento dos serviços oferecidos pela SUS/DF em cada Região de Saúde para identificar a oferta potencial, os vazios assistenciais, as necessidades de ampliação, bem como definir fluxos de atendimento ao paciente, com vistas a facilitar o acesso da população aos serviços;

4-Padronizar o quantitativo de vagas de consultas e exames, conforme as escalas profissionais e as especialidades, e conforme a demanda mensurada em cada especialidade/subespecialidade;

5-Pactuar, a partir do mapeamento da oferta de serviços em cada Região de Saúde e da demanda mensurada, os percentuais de consulta de primeira vez e de retorno;

6-Formular/revisar critérios clínicos que padronizem o encaminhamento de pacientes atendidos na Atenção Primária à Saúde para a atenção especializada (consultas e exames de apoio diagnóstico e terapêutico);

7-Consolidar e publicar os protocolos clínicos e de regulação ambulatorial;

8-Discutir e definir estratégias de matriciamento aos profissionais e a Atenção Primária à Saúde com vistas ao aumento da resolubilidade e redução de encaminhamentos desnecessários;

9-Reestruturar, se necessário, a carteira de serviços dentro das Regiões de Saúde, conforme as necessidades da população;

10-Realizar levantamento de problemas e fragilidades do sistema de informação utilizado pela regulação ambulatorial que impactam diretamente no desempenho do processo regulatório para modelar a regulação no Sistema Informatizado de Saúde – SIS/SES-DF;

11-Acompanhar junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação da SES-DF o desenvolvimento e implantação do módulo ambulatorial de integração dos prontuários eletrônicos dos pacientes do SUS/DF, que possibilite a solicitação de consultas e exames online no momento do atendimento ao paciente;

12-Definir estratégias de formação permanente de profissionais administrativos em cada serviço de saúde, tanto em relação ao uso do módulo ambulatorial do SIS quanto aos fluxos assistenciais definidos pelo grupo de trabalho;

13-Desenvolver meios de monitoramento das ações propostas a fim de que o plano de ação seja cumprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a ALEXANDRE CAMPOS BATISTA, matrícula 127.288-8, 1º quinquênio: 30.04.1987 a 29.12.1992, 2º quinquênio: 30.12.1992 a 29.01.1998, 3º quinquênio: 30.01.1998 a 29.01.2003, 4º quinquênio: 30.01.2003 a 29.01.2008, 5º quinquênio: 30.01.2008 a 29.03.2013; ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 137.922-4, 1º quinquênio: 25.02.2000 a 24.02.2005, 2º quinquênio: 25.02.2005 a 24.03.2010, 3º quinquênio: 25.03.2010 a 24.03.2015; VIVIANE LIMA DINIZ, matrícula 146.817-0, 2º quinquênio: 21.10.2008 a 20.10.2013; ARISTON CAMPOS DA SILVA, matrícula 136.048-5, 1º quinquênio: 01.09.1995 a 31.08.2000, 2º quinquênio: 01.09.2000 a 30.09.2005, 3º quinquênio: 01.09.2005 a 30.11.2010; ANIETE FERREIRA NOGUEIRA AZEVEDO, matrícula 135.776-X, 1º quinquênio: 23.05.1995 a 22.11.2000, 2º quinquênio: 23.11.2000 a 22.11.2005, 3º quinquênio: 23.11.2005 a 22.10.2011; CELIA CRISTINA DOS ROQUE, matrícula 140.874-7, 1º quinquênio: 18.05.2001 a 17.09.2006, 2º quinquênio: 18.09.2006 a 17.09.2013; MARIA DE FATIMA NETO, matrícula 136.198-8, 5º quinquênio: 31.12.2008 a 30.12.2013; ADAVANILDA MARIA COSTA BANBEKO, matrícula 123.559-1, 4º quinquênio: 03.12.1999 a 02.12.2004, 5º quinquênio: 03.12.2004 a 02.12.2009, 6º quinquênio: 03.12.2009 a 02.12.2014; THEMIS LIMA DIAZ, matrícula 135.586-4, 3º quinquênio: 02.03.2005 a 01.03.2010, 4º quinquênio: 02.03.2010 a 01.03.2015; FERNANDO MAURICIO RIBEIRO, matrícula 122.337-2, 1º quinquênio: 17.01.1984 a 01.02.1989, 2º quinquênio: 02.02.1989 a 03.02.1994, 3º quinquênio: 04.02.1994 a 03.02.1999, 4º quinquênio: 04.02.1999 a 03.02.2004, 5º quinquênio: 04.02.2004 a 03.02.2009, 6º quinquênio: 04.02.2009 a 03.02.2014; MARIA JOSE AZEVEDO CARNEIRO, matrícula 114.627-0, 7º quinquênio: 30.04.2010 a 28.04.2015; EDY GONÇALVES MASCARENHAS, matrícula 117.996-9, 6º quinquênio: 03.12.2006 a 02.12.2011; CLAUDIA CALIXTO DE LIMA, matrícula 150.776-1, 2º quinquênio: 27.05.2010 a 26.05.2015; ANANITA H. TEIXEIRA DE ALENCAR, matrícula 128.989-6, 5º quinquênio: 03.12.2006 a 02.12.2011; FERNANDO MAURICIO RIBEIRO, matrícula 122.337-2, 1º quinquênio: 17.01.1984 a 01.02.1989, 2º quinquênio: 02.02.1989 a 03.02.1994, 3º quinquênio: 04.02.1994 a 03.02.1999, 4º quinquênio: 04.02.1999 a 03.02.2004, 5º quinquênio: 04.02.2004 a 03.02.2009, 5º quinquênio: 04.02.2009 a 03.02.2014; ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY, matrícula 182.929-7, 1º quinquênio: 03.11.2009 a 02.11.2014; MARCELO GONÇAVES VIRGINIO, matrícula 146.873-1, 1º quinquênio: 20.10.2003 a 19.10.2008, 2º quinquênio: 20.10.2008 a 19.10.2013; DEUZELIA DE HOLANDA LOPES OLIVEIRA, matrícula 138.772-3, 3º quinquênio: 22.05.2010 a 21.05.2015; MARIA CAROLINE PASSARINHO CHAVES, matrícula 150.871-7, 2º quinquênio: 23.05.2010 a 29.05.2015.

ROMMEL COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 1º de abril de 2009, RESOLVE: